



## **PARECER JURÍDICO**

Assunto: Parecer final de licitação, aprovação, legalidade do procedimento administrativo.

O Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, requereu um parecer, referente á legalidade do Pregão Presencial nº 02/2015, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível, óleo lubrificante e graxa, com abastecimento no Município de Castanhal, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias do Município de Igarapé Açu – Pa.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto 3.555/00.

Portanto, esta Assessoria Jurídica entende por bem, que a Prefeita Municipal de Igarapé-Açu, assine os termos de homologação e adjudicação do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

**É O PARECER.**  
**SALVO MELHOR JUÍZO.**

Igarapé-Açu, em 24 de fevereiro de 2015.

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**  
OAB/PA 15.670  
**Advogado**